



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.823 de 19 de janeiro de 2007.

Cria cargos efetivos no Serviço Público Municipal e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 15 (quinze) cargos efetivo de **MERENDEIRA**, padrão 2, com os vencimentos mensais de R\$ 361,28 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), com as seguintes atribuições:

Descrição sintética: preparar a alimentação e servi-la e executar trabalhos de limpeza em geral.

Descrição analítica: preparar e distribuir a alimentação dos alunos; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; realizar a limpeza geral da cozinha (lavar paredes, piso, janelas, portas e equipamentos); lavar e passar roupas de copa e mesa; fazer café e servir; além de outras atividades afins.

Horário de Trabalho: período normal de 44 horas semanais.

Requisitos para provimento do cargo: Séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de janeiro de 2007


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal